



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

*Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Honorária de Ubá ao Senhor Dinis Antônio Pinheiro.*

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Dinis Antônio Pinheiro o Título de Cidadania Honorária de Ubá, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º. O diploma alusivo ao título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 30 de novembro de 2017

  
EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 01/12/2017